



# PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Especial nº 115, de 15 de janeiro de 2019.

## ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [ ] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /  
 [ ] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /  
 [x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 059 / 2018  
 [ ] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /  
 [ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /  
 [ ] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /  
 [ ] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa, e adota outras providências.

AUTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO  
Ver. Francisco Aldeone Abrantes.

[ ] PODER EXECUTIVO -

## MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

27 / 11 / 2018 - PARECER: Pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria na forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

/ / - PARECER: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

/ / - PARECER: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

/ / - PARECER: \_\_\_\_\_

PROJETO APROVADO..... 27 / 11 / 2018  
 À SANÇÃO DO EXECUTIVO ..... 29 / 11 / 2018  
 PROMULGAÇÃO DA MESA ..... / /  
 RETIRADO DA PAUTA ..... / /  
 ATO DA PRESIDÊNCIA..... / /



ESTADO DA PARAIBA  
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059/2018

Dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória a inclusão da disciplina "**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA**", na Grade Curricular dos ensinos Fundamental e Médio das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sousa.

**Art. 2º** - A inclusão da disciplina "**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA**", objetiva a conscientização do educando sobre a necessidade do conhecimento da história do seu Município.

**Art. 3º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a formação dos educadores para a correta instrução do conteúdo, História do Município de Sousa, através de oficinas e outros instrumentos pedagógicos que disponham sobre o tema.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Ensino na obrigação de garantir a distribuição, ao alunado, de livros e material didático suplementar apropriado com fins de suprir a fluência do acompanhamento da história, origem e raízes do povo Sousense.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover convênio, com editoras e instituições de ensinos superiores, visando a elaboração e confecção dos livros e do material didático de que trata o art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa  
em 28 de novembro de 2018.

**FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**  
Presidente

**ODAIR JOSÉ DA SILVA**  
1º - Secretário

**JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA**  
2º - Secretário

Lei originária do autografo nº 059/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

**PROJETO DE LEI Nº 039/2018.**

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 18/09/18

Presidente

Dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória a inclusão da disciplina "**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA**", na Grade Curricular dos ensinos Fundamental e Médio das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sousa.

**Art. 2º** - A inclusão da disciplina "**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA**", objetiva a conscientização do educando sobre a necessidade do conhecimento da história do seu Município.

**Art. 3º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a formação dos educadores para a correta instrução do conteúdo, História do Município de Sousa, através de oficinas e outros instrumentos pedagógicos que disponham sobre o tema.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Ensino na obrigação de garantir a distribuição, ao alunado, de livros e material didático suplementar apropriado com fins de suprir a fluência do acompanhamento da história, origem e raízes do povo Souseiro.

**Art. 5º**- Fica o Poder Executivo autorizado a promover convênio, com editoras e instituições de ensinos superiores, visando a elaboração e confecção dos livros e do material didático de que trata o art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO**

Em 27/11/18

Presidente

Sala das sessões, em 17 de setembro de 2018.

**FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

---

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

Esse Projeto de Lei visa assegurar a essência do conhecimento da história de Sousa no ambiente escolar, onde a atenção do aluno deve estar integralmente direcionada ao aprendizado dos fatos marcantes da história do nosso Município.

É preocupante o número de alunos da Rede Municipal de Ensino que não conhecem a nossa história, hoje com 5080 alunos matriculados.

O nosso município tem inúmeros marcos históricos. Tais como: a nossa vegetação, hidrografia, o clima e a nossa localização. Podemos lembrar, ainda: a origem do Município, a sua denominação, o Complexo vale dos Dinossauros, os Rios do Peixe e Piranhas, o Açude de São Gonçalo, as nossas Igrejas, o Milagre Eucarístico, a Estátua de Frei Damião, a Gruta em São Gonçalo, entre outros.

A inclusão da disciplina História do Município de Sousa na grade curricular da nossa rede municipal de ensino irá contribuir para um melhor conhecimento do nosso alunado sobre as nossas raízes.

Sala das sessões, em 17 de setembro de 2018.

**FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2018		
<b>SESSÃO:</b>	18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
<b>PROPOSITOR:</b>	VEREADOR ALDEONE ABRANTES	<b>DATA:</b>	27/11/2018
<b>P. DA SESSÃO:</b>	ALDEONE ABRANTES	<b>HORA:</b>	19:56
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

**APROVADO**

**TURNO:**

TURNO ÚNICO

**Observação:**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA SESSÃO

Propositura: Projeto de Lei Ordinária nº 039/2018. Assunto: dispõe sobre a inclusão da disciplina História do Município de Sousa, na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 19/10/18

- 1 ATA DA (7ª) SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (2ª)
- 2 SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
- 3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018.

4 Aos (18) dezoito dias do mês de setembro, do ano de (2018) dois mil e dezoito,  
5 nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de  
6 Sousa, pelas 17h15min, sob a Presidência do Senhor Vereador **FRANCISCO ALDEONE**  
7 **ABRANTES**, Secretariado pelo Senhor Vereador, **ODAIR JOSÉ DA SILVA** instalou-se a  
8 (7ª) sétima Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª) segunda  
9 Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de  
10 Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores  
11 Vereadores: Assis Estrela de Oliveira, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Denis Formiga  
12 Sarmiento, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion  
13 Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias,  
14 Radamés Gênesis Marques Estrela, Jucélio Marques de Sousa, Roberto Freire de  
15 Sousa e Luciano Ferreira Júnior. Não compareceu o senhor Vereador, Carlos  
16 Pereira Leite Júnior. Havendo número regimental de Vereadores presentes o  
17 Presidente declarou aberta à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé  
18 para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa. As Ata da (5ª) quinta e  
19 da (6ª) sexta Sessões Ordinárias, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª)  
20 Segunda Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara  
21 Municipal de Sousa, realizadas, respectivamente, nos dias 11 e 12 de setembro de  
22 2018, foram colocadas em discussões, e não sendo retiradas e nem impugnadas  
23 foram consideradas aprovadas nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno  
24 da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário  
25 Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do  
26 seguinte: Ofício nº 0466/2018/PMS-GAB, recebido do Prefeito, Fábio Tyrone  
27 informando ao Vereador Cacá Gadelha que a reunião solicitada pelo mesmo será  
28 realizada no dia 19 de setembro de 2018, a partir das 11 horas, na Prefeitura  
29 Municipal de Sousa; Ofício nº 0477/2018/PMS-GAB, recebido do Chefe de Gabinete  
30 da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, informando  
31 aos Vereadores, Roberto Freire, Cacá Gadelha, José Rudolph, Denis Formiga e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

32 Radamés Estrela, quais as providências adotadas para as solicitações contidas nos  
33 requerimentos nº 187, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199 e 200/2018. Leitura e  
34 distribuição de matérias às Comissões competentes: **Recurso nº 03, de 03 de**  
35 **setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal** contra a apreciação  
36 conclusiva da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa  
37 sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de autoria do Poder Executivo  
38 Municipal; **Projeto de Lei Complementar nº 008/2017, de autoria do Poder**  
39 **Executivo Municipal**, propondo alterar a redação dos dispositivos da Lei Municipal  
40 nº 949, de 10 de abril de 1980, que institui o Código de Obras e Urbanismo do  
41 Município de Sousa; **Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, de autoria do**  
42 **Vereador, Ananias Vieira**, propondo alterar o art. 9º, da Lei Complementar nº 148,  
43 de 29 de dezembro de 2015, que institui a Contribuição de Iluminação Pública;  
44 **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira**,  
45 dispondo sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em  
46 sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa; **Projeto**  
47 **de Lei Ordinária nº 039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**,  
48 dispondo sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Frade  
49 Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa. Fim do pequeno expediente, o  
50 Presidente autorizou o **GRANDE EXPEDIENTE**, com o uso da tribuna, tendo usado  
51 da mesma por ordem de sorteio os Vereadores: Cacá Gadelha e Aldeone Abrantes  
52 que debateram questões de interesse do Município, conforme pronunciamentos  
53 gravados em programa de microcomputador em poder da Secretária da Câmara.  
54 Fim do Grande Expediente o Presidente autorizou a **ORDEM DO DIA**, que constou  
55 do seguinte: Discussão e votação de requerimentos escritos: **Requerimento nº**  
56 **203/2018, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio  
57 Tyrone Braga de Oliveira, a Secretária de Ação Social Johanna Estrela e ao Diretor  
58 de Habitação, Gerlanio Linhares, que envia à Câmara os critérios de seleção para os  
59 inscritos do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Silvana Braga II e a  
60 relação nominal com endereço de todos os cadastrados, como também informar  
61 quais os procedimentos adotados ou estão em andamento visando tomada de  
62 providência quanto as casa que foram comercializadas ou que estão fechadas nos  
63 Residenciais Silvana Braga I e Lagoa dos Patos, sub scrito por: Radamés Estrela,  
64 Jucélio Marques, Denis Formiga, Bruna Veras, Júnior de Zilda, Adriano Batista,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

65 Roberto Freire, Cacá Gadelha e Flamarion Batista; **Requerimento nº 206/2018, de**  
66 **autoria do Vereador, Júnior de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem  
67 como aos Secretários: de Esportes, Delano Gledson e de Educação, Gilmara  
68 Formiga que seja destinado incentivo financeiro para a iniciação da Academia de  
69 Artes de Formação Individual – ADAFI; **Requerimento nº 210/2018, de autoria do**  
70 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de  
71 Oliveira, bem como ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja  
72 realizada a pavimentação asfáltica da Rua Salatiel Marques Fontes, mais  
73 precisamente, entre o Cala Boca e o conjunto André Gadelha; **Requerimento nº**  
74 **212/2018, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Prefeito Fábio  
75 Tyrone, bem como aos Secretários: de Agricultura, Zenias Alves e de Planejamento,  
76 Priscilla Késsia que seja determinado um local para a realização da feira livre de  
77 animais na cidade de Sousa; **Requerimento nº 213/2018, de autoria do Vereador,**  
78 **Júnior de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, bem como  
79 ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja realizada a conclusão da  
80 pavimentação asfáltica da Rua Nossa Senhora do Rosário, no bairro Sorrilândia I;  
81 **Requerimento nº 214/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes,**  
82 solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, bem como ao Secretário de  
83 Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja a recuperação do calçamento e dos  
84 canteiros da Rua principal do Núcleo I, bem como a reposição de lâmpadas nos  
85 postes que estão sem iluminação naquele Núcleo. Os requerimentos acima  
86 mencionados, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos presentes.  
87 Discussão e votação de requerimentos verbais: **Requerimento verbal de autoria**  
88 **do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, observância de  
89 um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, Fábio Gregório, bem como envio  
90 de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria dos**  
91 **Vereadores, Cacá Gadelha** solicitando envio de Moção de Aplausos para os  
92 Médicos: Ostenildo Crispim Ramalho e Cícero Ludgero pelo sucesso na realização  
93 da 1ª cirurgia de câncer endométrio, efetuada no Sertão da Paraíba; **Requerimento**  
94 **verbal de autoria do Vereador, Flamarion Batista**, solicitando envio de Moção de  
95 Parabéns para Turma do 4º Período, da Universidade UNOPA, pela realização do  
96 Encontro de Produção Acadêmica do Sertão da Paraíba, evento que homenageou o  
97 empresário Marcos Guedes. Os requerimentos verbais acima referidos foram





**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

98 aprovados a unanimidade dos presentes. Em tempo, quando da discussão e  
99 votação do requerimento de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, acima  
100 relacionado, assumiu a Presidente o Vice-Presidente da Mesa, Vereador, Assis  
101 Estrela, que conduziu a Sessão até o seu final. Discussão e votação de Pareceres,  
102 Recursos e Projetos de Lei: Parecer nº 19/2018, da CCJRLP em face do Recurso  
103 nº 005/2018, interposto pelo Poder Executivo Municipal decorrente das conclusões  
104 do Parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2018. O Parecer acima  
105 referido, depois de discutido foi Rejeitado por (08) oito votos contra e (03) três a  
106 favor e uma (01) uma abstenção – relatório de votação anexo ao processo. **Recurso**  
107 **nº 005/2018, de autoria do Poder Executivo**, contra apreciação conclusiva da  
108 CCJRLP sobre o Projeto de Lei Complementar nº 006/2018. O Recurso acima  
109 referido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (03) três votos contra - relatório  
110 de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, de**  
111 **autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Gratificação de  
112 Atividade Administrativa – GAA, em prol dos servidores lotados e com exercício nos  
113 cargos em comissão de Direção e Gerência, cujas atividades são desenvolvidas no  
114 âmbito da Administração Pública Municipal. O Projeto de Lei Complementar nº  
115 006/2018, acima referido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (03) três votos  
116 contra - relatório de votação anexo ao processo. **Parecer nº 20/2018, da CCJRLP**  
117 **em face do Recurso nº 004/2018**, interposto pelo Poder Executivo Municipal  
118 decorrente das conclusões do Parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº  
119 005/2018. O Parecer acima referido, depois de discutido foi Rejeitado por (08) oito  
120 votos contra e (04) quatro votos a favor – relatório de votação anexo ao processo.  
121 **Recurso nº 004/2018, de autoria do Poder Executivo**, contra apreciação  
122 conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei Complementar nº 005/2018. O  
123 Recurso acima referido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (03) três votos  
124 contra - relatório de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei Complementar nº**  
125 **005/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a instituição  
126 de Gratificação de Atividade Administrativa – GAA, aos servidores com exercício em  
127 cargos de provimento em comissão de Assessoramento Superior – Símbolo DAS –  
128 Chefia de Divisão e Assistência Intermediária – Símbolo DAI, e Chefia de Serviços –  
129 Símbolo CS, integrantes da Estrutura Ambiental – DAESA, e cujas atividades são  
130 desenvolvidas no âmbito de mencionada Autarquia Municipal. O Projeto de Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

131 Complementar nº 005/2018, acima referido foi aprovado por (08) oito votos a favor e  
132 (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo. **Parecer nº**  
133 **21/2018, da CCJRLP em face do Recurso nº 002/2018**, interposto pelo Poder  
134 Executivo Municipal decorrente das conclusões do Parecer contrário ao Projeto de  
135 Lei Complementar nº 003/2018. O Parecer acima referido, depois de discutido foi  
136 Rejeitado por (08) três votos contra e (04) quatro votos a favor – relatório de votação  
137 anexo ao processo. **Recurso nº 002/2018, de autoria do Poder Executivo**, contra  
138 apreciação conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei Complementar nº  
139 003/2018. O Recurso acima referido foi aprovado por (08) oito votos a favor e (04)  
140 quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei**  
141 **Complementar nº 003/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria a  
142 Superintendência de Convênios e Contratos Administrativos na Estrutura da  
143 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, instituída pela LCM nº 008/1998 e  
144 alterada pela LCM nº 026/2003, institui a Gratificação de Atividade Administrativa -  
145 GAA. O Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, acima referido foi aprovado por  
146 (08) oito votos a favor e (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao  
147 processo. **Parecer nº 023/2018, da CCJRLP em face do Recurso nº 001/2018**,  
148 interposto pelo Poder Executivo Municipal decorrente das conclusões do Parecer  
149 contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2018. O Parecer acima referido,  
150 depois de discutido foi Rejeitado por (08) oito votos contra e (04) quatro votos a favor  
151 – relatório de votação anexo ao processo. **Recurso nº 001/2018, de autoria do**  
152 **Poder Executivo**, contra apreciação conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei  
153 Complementar nº 001/2018. O Recurso acima referido foi aprovado por (08) oito  
154 votos a favor e (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo.  
155 **Projeto de Lei Complementar nº 001/2018, de autoria do Poder Executivo**  
156 **Municipal**, que propõe alterar a nomenclatura do Cargo de Diretoria de  
157 Planejamento conforme previsto no Inciso III, do item 2, do art. 20, da LCM nº 008,  
158 de 1º de outubro de 1998, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura  
159 Municipal de Sousa, alterada esta pelo art. 1º da LCM nº 133, de 29 de abril de  
160 2015, que definiu a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, para  
161 o cargo de Diretoria de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras. O  
162 Projeto de Lei Complementar nº 001/201/, acima referido foi aprovado por (08) oito  
163 votos a favor e (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"*


164 **Parecer nº 022/2018, da CCJRLP** apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº  
165 008/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Parecer acima referido,  
166 depois de discutido, foi rejeitado por (08) oito votos contra e (04) quatro votos a favor  
167 – relatório de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei Complementar nº**  
168 **008/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera a redação de  
169 dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 008/1998, que dispõe sobre a  
170 Estrutura da Administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, 031/2004, que cria o  
171 Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA e  
172 059/2009, que dispõe sobre a estrutura Administrativa do DAESA. O Projeto de Lei  
173 Complementar nº 008/2018, acima referido, depois de discutido foi aprovado por (08)  
174 oito votos a favor e (04) quatro votos contra – relatório de votação anexo ao  
175 processo. **Parecer da CCJRLP** apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº  
176 036/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga. O Parecer acima referido, depois  
177 de discutido, foi aprovado a unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo  
178 ao processo. **Projeto de Lei Ordinária nº 036/2018, de autoria do Vereador, Denis**  
179 **Formiga**, propondo denominar de José Gabriel Gomes Mangueira a academia ao ar  
180 livre localizada no Alto da Rodoviária mais especificamente na Rua José Facundo de  
181 Lira. O Projeto de Lei Ordinária nº 036/2018, acima referido, depois de discutido, foi  
182 aprovado a unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo ao processo.  
183 **Parecer da CCJRLP** apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018, de  
184 autoria do Vereador, Denis Formiga. O Parecer acima referido, depois de discutido,  
185 foi aprovado a unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo ao  
186 processo. **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018, de autoria do Vereador,**  
187 **Denis Formiga**, propondo conceder Título de Cidadão Souseense ao Senhor Jurandir  
188 Pereira Monteiro – Tenente Coronel Jurandir. O Projeto de Decreto Legislativo nº  
189 008/2018, acima referido depois de discutido foi aprovado a unanimidade dos  
190 presentes – relatório de votação anexa ao processo. **Parecer da CCJRLP**  
191 apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018, de autoria do Vereador,  
192 Denis Formiga. O Parecer acima referido, depois de discutido, foi aprovado a  
193 unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo ao **Projeto de Decreto**  
194 **Legislativo nº 009/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, propondo  
195 conceder a Comenda Medalha de Honra ao Mérito Esportivo "Maximino Pinto  
196 Gadelha" ao Senhor, Francisco Aldeone Abrantes. O Projeto de Decreto Legislativo




## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

197 nº 009/2018, acima referido, depois de discutido, foi aprovado a unanimidade dos  
198 presentes. Fim da **ORDEM DO DIA**, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente  
199 declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima sessão, quarta-feira,  
200 dia 19 de setembro de 2018, neste horário e recinto. Em tempo, após a discussão e  
201 votação dos requerimentos o Vereador Cacá Gadelha, alegando ter problemas  
202 particulares a tratar, retirou-se do Plenário antes da discussão e votação dos  
203 recursos e projetos de lei do Executivo Municipal, informando que mantinha seu  
204 posicionamento contrário aos mesmos. Para constar foi lavrada esta ata que depois  
205 de aprovada segue assinada pela Mesa.

  
FRANCISCO ALDEONE ABRANTES  
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA  
1º Secretário

  
ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
JUCELIO MARQUES DE SOUSA  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	LISTA DE PRESENÇA		
<b>SESSÃO:</b>	7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
<b>PROPOSITOR:</b>		<b>DATA:</b>	18/09/2018
<b>P. DA SESSÃO:</b>	ALDEONE ABRANTES	<b>HORA:</b>	19:43
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>		<b>PRESENTES:</b>	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:

  
PRESIDENTE DA SESSÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
SESSÃO:	8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:		DATA:	09/10/2018
P. DA SESSÃO:	ALDEONE ABRANTES	HORA:	17:52
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

**APROVADO**

TURNO:

Observação:

Ata: 7ª Sessão Ordinária - 2º Período Ordinário  
Legislatura Realizada, Terça-Feira - 18.09.2018

  
PRESIDENTE DA SESSÃO

2ª Sessão Legislativa - 18ª



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

*Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

**APROVADO**

Em 27/11/18

Presidente

**PARECER**

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 039/2018, que dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa, e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador, Aldeone Abrantes

**RELATORA:** Bruna Veras

O presente parecer tem por objetivo análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 039/2018, que dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa, e dá outras providências.

A propositura em questão esteve em pauta no dia 18 de setembro de 2018, quando fora lida em Plenário para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a propositura encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com o Regimento Interno desta casa.

Constata-se que a medida é de boa técnica legislativa, constitucional, legal e está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, A Lei Orgânica Municipal e demais leis que referencia fazem a matéria.

Noutro norte, entendemos que a inclusão da disciplina História do Município de Sousa, na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino, irá contribuir para um maior conhecimento do nosso alunado sobre as nossas raízes.

Assim sendo, votamos favoravelmente pela à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 039 de 17 de setembro de 2018.

É o parecer SMJ.

Sala da Comissão em 27 de novembro de 2018

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO  
Presidente/Relator

ROBERTO FREIRE DE SOUSA  
Vice-Presidente

ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	PARECER S/Nº, DA CCJRLP AO PLO Nº 039/2018		
<b>SESSÃO:</b>	18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
<b>PROPOSITOR:</b>	VEREADOR ALDEONE ABRANTES	<b>DATA:</b>	27/11/2018
<b>P. DA SESSÃO:</b>	ALDEONE ABRANTES	<b>HORA:</b>	19:38
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

### APROVADO

**TURNO:**

TURNO ÚNICO

**Observação:**

Relatora: Bruna Veras. Assunto: parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.

PRESIDENTE DA SESSÃO





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otaclílio Gomes de Sá"

**APROVADO**  
Em 28/11/2018  
Pelo Presidente

1 ATA DA (18ª) DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO  
2 ORDINÁRIO, DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA  
3 LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE  
4 2018.

5 Aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de (2018) dois mil e dezoito,  
6 nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de  
7 Sousa, pelas 17h15min, sob a Presidência do Senhor Vereador FRANCISCO ALDEONE  
8 ABRANTES, Secretariado pelo Senhor Vereador, ODAIR JOSÉ DA SILVA, instalou-se a  
9 (18ª) décima oitava Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª)  
10 segunda Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara  
11 Municipal de Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os  
12 Senhores Vereadores: Assis Estrela de Oliveira, Adriano Batista de Almeida,  
13 Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, Bruna Pires de Sá  
14 Veras Pinto, Ananias Vieira de Almeida, José Rudolph Diniz Dias, Carlos Pereira  
15 Leite Júnior, Radamés Gênesis Marques Estrela, Jucélio Marques de Sousa,  
16 Roberto Freire de Sousa, Luciano Ferreira Júnior e Denis Formiga Sarmento.  
17 Havendo número regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta  
18 à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino  
19 Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (17ª) décima sétima Sessão  
20 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª) Segunda Sessão Legislativa,  
21 da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa, realizada, no dia  
22 21 de novembro de 2018, foi colocada em discussão, e não sendo retirada e nem  
23 impugnada foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput, do Regimento  
24 Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o  
25 Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou  
26 do seguinte: Ofício nº 406/2018/PMS/SECAD/GS, recebido do Secretário Municipal  
27 de Administração, Sauly Martinho Gomes de Sousa, informando ao Vereador, José  
28 Rudolph, que está definido a segunda-feira mensal, a partir das 10 horas, para  
29 atender ao pleito contido no Ofício 340/2018, oriundo da Câmara Municipal de  
30 Sousa. Fim do pequeno expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna no  
31 **GRANDE EXPEDIENTE**, tendo usado da mesma por ordem de sorteio os



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"*

32 Vereadores: Cacá Gadelha, Roberto Freire, Ananias Vieira e Radamés Estrela que  
33 debateram questões de interesse do Município, conforme pronunciamentos  
34 gravados em programa de microcomputador em poder da Secretaria da Câmara.  
35 Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, no grande expediente, o  
36 Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**,  
37 que constou do seguinte: Discussão e votação de requerimentos escritos:  
38 **Requerimento nº 254/2018, de autoria do Vereador, Roberto Freire**, solicitando a  
39 realização de Audiência Pública, em data e horário, a serem definidos pela Mesa da  
40 Câmara, para debater sobre a situação do prédio da Rede Ferroviária Federal,  
41 localizado no bairro da Estação; **Requerimento nº 255/2018, de autoria do**  
42 **Vereador, Júnior de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira e  
43 aos Secretários: de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto e de Agricultura, Zenias  
44 Alves a construção de curral municipal para reunir animais de grande porte soltos no  
45 Município de Sousa; **Requerimento nº 257/2018, de autoria do Vereador, Júnior**  
46 **de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira e aos Secretários:  
47 de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto e de Agricultura, Zenias Alves que seja  
48 construída uma pocilga para reunir suínos soltos no Município de Sousa;  
49 **Requerimento nº 259/2018, de autoria do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando  
50 ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira e ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa  
51 Primeiro Neto e ao Superintendente da STTRANS, José Allan, que seja construídos  
52 quebra-molas na Rua José Francisco Vieira de Figueiredo; **Requerimento nº**  
53 **260/2018, de autoria do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando ao Prefeito, Fábio  
54 Tyrone Braga de Oliveira, ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto e ao  
55 Diretor do DNOCS, Everaldo Jacobino, que seja construída uma via de acesso para  
56 pedestres, na parede do açude de São Gonçalo; **Requerimento nº 261/2018, de**  
57 **autoria do Vereador, Denis Formiga**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga  
58 de Oliveira e ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto que seja  
59 construída uma passagem molhada no Massapê dos Dias para interligar o referido  
60 sítio às localidades dos Núcleos I, II e III e o Perímetro Irrigado de São Gonçalo. Os  
61 requerimentos acima mencionados, depois de discutidos foram aprovados a  
62 unanimidade dos presentes, conforme espelho de votação, anexo aos mesmos.  
63 Discussão e votação de requerimentos verbais: **Requerimento verbal de autoria**  
64 **do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio de Moção de Aplausos para a família



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 Casé, na pessoa da empresária Socorro Casé, pela instalação do empreendimento  
66 Espaço Casé; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha,**  
67 solicitando envio de Moção de Parabéns para o Presidente da Federação das  
68 Industrias do Estado da Paraíba, Francisco de Assis Benevides Gadelha (Buega  
69 Gadelha) por ter recebido do Presidente da Federação das Industrias do Estado de  
70 São Paulo, a Medalha do Grão-Mestre da Ordem do Mérito Industrial;  
71 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Ananias Vieira,** solicitando  
72 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Sebastião Gomes  
73 da Silva (Batom), bem como envio de votos de pesar a família enlutada. Os  
74 requerimentos verbais acima referidos foram aprovados a unanimidade dos  
75 presentes. Discussão e votação de Matérias com Pareceres: **Parecer nº 036/2018,**  
76 **da CCJRLP,** apresentado ao Recurso nº 009/2018, de autoria do Poder Executivo  
77 Municipal. O Parecer acima referido, depois de discutido, foi rejeitado, por (11) onze  
78 votos contra e (03) três votos a favor, conforme espelho de votação anexo ao  
79 processo; **Recurso nº 009/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal,** contra  
80 a apreciação conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2018,  
81 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Recurso acima referido, depois de  
82 discutido, foi aprovado, por (11) onze votos à favor e (03) três votos contra, conforme  
83 espelho de votação anexo. **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2018, de autoria do**  
84 **Poder Executivo Municipal,** que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão  
85 de Serviços Públicos a Pessoa Jurídica, mediante licitação na modalidade  
86 concorrência pública, para fins de implantação, administração, exploração,  
87 tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Sousa, com  
88 vistas à expansão e melhoria das condições do Meio Ambiente. O Projeto de Lei  
89 Ordinária nº 026/2016, acima referido, depois de discutido, foi aprovado, por (11)  
90 onze votos à favor e (03) três votos contra, conforme espelho de votação anexo.  
91 **Parecer nº 035/2018, da CCJRLP,** apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº  
92 029/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei Ordinária nº**  
93 **029/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal,** solicitando autorização para  
94 abrir Crédito Especial no valor de (R\$. 475.000,00) quatrocentos e setenta e cinco  
95 mil reais para atender despesas com a conclusão da construção da Creche  
96 Proinfância do bairro Angelim; **Parecer s/n, da CCJRLP,** apresentado ao Projeto de  
97 Lei Ordinária nº 016/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda; **Projeto de Lei**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
*Casa Legislativa "Otacllio Gomes de Sá"*

98 **Ordinária nº 016/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda**, propondo instituir  
99 o Programa Municipal "Arte e Cultura", voltado à valorização de talentos artísticos de  
100 jovens dos bairros da periferia de Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao  
101 Projeto de Lei Ordinária nº 018/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda;  
102 **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda**,  
103 instituindo o Programa "Amigo da Escola" e determina outras providências; **Parecer**  
104 **s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 032/2018, de autoria  
105 do Vereador, Jucélio Marques; **Projeto de Lei Ordinária nº 032/2018, de autoria do**  
106 **Vereador, Jucélio Marques**, propondo denominar de Raimunda Abrantes de Sousa  
107 a Rua Projetada nº 02, localizada entre as quadras nºs 04/08, 05/09 e 06/10, com  
108 início na Rua Agenor Rodrigues de Oliveira e término na Rua Raimunda Nóbrega  
109 Gadelha, no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", sentido Norte/Sul; **Parecer s/n, da**  
110 **CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 033/2018, de autoria do  
111 Vereador, Aldeone Abrantes; **Projeto de Lei Ordinária nº 033/2018, de autoria do**  
112 **Vereador, Aldeone Abrantes**, propondo denominar de Francisco Gomes Sarmento  
113 a Rua Projetada nº 03, localizada entre as quadras nºs 08/12 e 10/13, com início na  
114 Rua Agenor Rodrigues de Oliveira e término na Rua Raimunda Nóbrega Gadelha,  
115 no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", sentido Norte/Sul; **Parecer s/n, da CCJRLP**,  
116 apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador,  
117 **Ananias Vieira**; **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador,**  
118 **Ananias Vieira**, dispondo sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos  
119 eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de  
120 Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº  
121 039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes; **Projeto de Lei Ordinária nº**  
122 **039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**, dispondo sobre a inclusão  
123 da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede  
124 Municipal de Ensino de Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de  
125 Lei Ordinária nº 041/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha; **Projeto de Lei**  
126 **Ordinária nº 041/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, dispondo sobre a  
127 instalação de placas informativas em todas as obras realizadas no Município de  
128 Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº  
129 052/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha; **Projeto de Lei Ordinária nº**  
130 **052/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, que dispõe sobre a



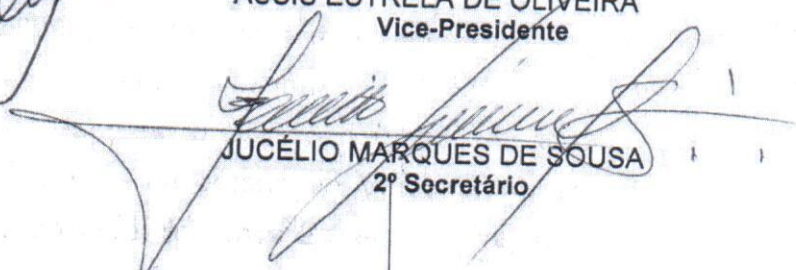
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

131 obrigatoriedade do Poder Executivo para capacitar os educadores da Rede Pública  
132 de Ensino do Município de Sousa para inserção escolar de alunos portadores de  
133 autismo ou diagnosticados com o transtorno do Espectro Autista; **Parecer s/n, da**  
134 **CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018, de autoria do  
135 Vereador, Jucélio Marques; **Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018, de autoria do**  
136 **Vereador, Jucélio Marques**, propondo denominar de Fábio Gregori Estrela de Melo  
137 a Rua Projetada nº 05, localizada no Conjunto Habitacional Silvana Mendes Braga II;  
138 **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº  
139 011/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga; **Projeto de Decreto Legislativo**  
140 **nº 011/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, dispendo sobre a concessão  
141 de Título de Cidadã Sousense a Senhora Raimunda Jardelina Sarmiento. Os  
142 Projetos de Leis Ordinárias nºs: 029/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal;  
143 016/2018 e 018/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda; 032/2018 e 053/2018,  
144 de autoria do Vereador, Jucélio Marques; 033/2018 e 039/2018, de autoria do  
145 Vereador, Aldeone Abrantes; 038/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira;  
146 041/2018 e 052/2018, de autoria do Vereador Cacá Gadelha, o Projeto de Decreto  
147 Legislativo nº 011/2018, de autoria do Vereador Denis Formiga e os Pareceres da  
148 CCJRLP a eles apresentados, todos, acima referidos, depois de discutidos, foram  
149 aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelho de votação, anexo aos  
150 processos. Fim da **ORDEM DO DIA**, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente  
151 declarou encerrada a Sessão, e, em seguida, convidou todos para a próxima  
152 sessão, quarta-feira, dia 28 de novembro de 2018, neste horário e recinto. Para  
153 constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa.

  
FRANCISCO ALDEONE ABRANTES  
Presidente

  
ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
ODAIR JOSÉ DA SILVA  
1º Secretário

  
JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	LISTA DE PRESENÇA		
<b>SESSÃO:</b>	18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
<b>PROPOSITOR:</b>		<b>DATA:</b>	27/11/2018
<b>P. DA SESSÃO:</b>	ALDEONE ABRANTES	<b>HORA:</b>	20:09
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>		<b>PRESENTES:</b>	15

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:

  
PRESIDENTE DA SESSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

<b>MATÉRIA:</b>	ATA: 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
<b>SESSÃO:</b>	19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
<b>PROPOSITOR:</b>		<b>DATA:</b>	28/11/2018
<b>P. DA SESSÃO:</b>	ALDEONE ABRANTES	<b>HORA:</b>	17:45
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

**APROVADO**

**TURNO:** TURNO ÚNICO

**Observação:**

Ata: 18ª Sessão Ordinária - 2º Período Ordinário - 2ª Sessão Legislativa - 18ª Legislatura - Realizada, terça-feira - 27.11.2018.

PRESIDENTE DA SESSÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otaçílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 365/2018.

Sousa, Estado da Paraíba, 28 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Constitucional do Município de Sousa  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Sousa – PB

29/11/18

  
**JÉSSICA ELLER**  
DIRETORA JURÍDICA

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

- 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 052/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de serviço público a Pessoa Jurídica, mediante licitação na modalidade concorrência pública, para fins de implantação, administração, exploração, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Sousa, com vistas à expansão e melhoria das condições do meio ambiente;
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica;
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 054/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda, institui o Programa Municipal Arte e Cultura, voltado à valorização de talentos artísticos de jovens dos bairros da periferia de Sousa;
- 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 055/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda, institui o Programa "Amigo da Escola" e determina outras providências;
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 056/2018, de autoria do Vereador, Jucélio Marques, denomina de Raimunda Abrantes de Sousa a Rua localizada no Loteamento Luar Pinto Gadelha;
- 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 057/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, denomina de Francisco Gomes Sarmento rua localizada no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", nesta cidade de Sousa e adota outras providências;
- 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 058/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa-PB;
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 059/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa e adota outras providências;





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

09 – Projeto de Lei Ordinária nº 060/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha, dispõe sobre a instalação de placas informativas em todas as obras realizadas no Município de Sousa;

10 – Projeto de Lei Ordinária nº 061/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha, obriga o Poder Executivo Municipal a capacitar os Educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa para inserção escolar de alunos portadores de autismo ou diagnosticados com transtorno do Espectro Autista;

11 – Projeto de Lei Ordinária nº 062/2018, de autoria do Vereador, Jucélio Marques, denomina de FÁBIO GREGORI ESTRELA DE MELO a Rua Projetada 05, localizada no Conjunto Habitacional Silvana Mendes Braga II, na cidade de Sousa/PB e adota outras providências.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR FRANCISCO ALDECINE ABRANTES  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.790, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a inclusão da disciplina "HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA", na Grade Curricular dos ensinos Fundamental e Médio das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sousa.

Art. 2º - A inclusão da disciplina "HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA", objetiva a conscientização do educando sobre a necessidade do conhecimento da história do seu Município.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a formação dos educadores para a correta instrução do conteúdo, História do Município de Sousa, através de oficinas e outros instrumentos pedagógicos que disponham sobre o tema.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Ensino na obrigação de garantir a distribuição, ao alunado, de livros e material didático suplementar apropriado com fins de suprir a fluência do acompanhamento da história, origem e raízes do povo Sousense.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover convênio, com editoras e instituições de ensinos superiores, visando à elaboração e confecção dos livros e do material didático de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 115 - Edição Especial de Janeiro

Sousa/PB - Terça-feira 15 de Janeiro de 2019

**Art. 25** - A Prefeitura Municipal, através das secretarias, autarquia e departamentos, será a fiscalizadora de todos os serviços e obras a serem prestados pela concessionária.

**Art. 26** - Para exploração e execução dos serviços e obras concedidos, fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir, a concessionária, a posse dos bens necessários, que reverterão ao Município, automaticamente, ao término da concessão.

**Parágrafo único.** A concessionária obriga-se a manter em perfeito estado de zelo, uso, conservação e manutenção os bens públicos.

**Art. 27** - A concessionária deverá prestar auxílio, informações e documentos à Secretaria de Infraestrutura do Município e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Município, com vistas a executarem os atos necessários ao pleno atendimento dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme previstos nos Arts. 8º, 12 e 18 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

**Parágrafo único.** As informações devem ser prestadas por escrito e os documentos, via cópias autenticadas, serão entregues ao poder concedente em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido ou notificação.

**Art. 28** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a proceder com os ajustamentos que se fizerem necessários no orçamento, inclusive, suplementa-lo.

**Art. 29** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.789, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO ANGELIM conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

**22.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123651005.1333 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO ANGELIM**

01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 475.000,00  
**TOTAL ..... 475.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

**22.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123611005.1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....45.000,00

**123611005.1262 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....120.000,00

**123611005.2728 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**

01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....30.000,00

**123651005.2740 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL FÍSICA .....50.000,00

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURÍDICA .....30.000,00

**123611005.2729 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO .....100.000,00

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....100.000,00

**TOTAL ..... 475.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.790, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão da disciplina “História do Município de Sousa” na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória a inclusão da disciplina “HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA”, na Grade Curricular dos ensinos Fundamental e Médio das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sousa.

**Art. 2º** - A inclusão da disciplina “HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOUSA”, objetiva a conscientização do educando sobre a necessidade do conhecimento da história do seu Município.

**Art. 3º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a formação dos educadores para a correta instrução do conteúdo, História do Município de Sousa, através de oficinas e outros instrumentos pedagógicos que disponham sobre o tema.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Ensino na obrigação de garantir a distribuição, ao alunado, de livros e material didático suplementar apropriado com fins de suprir a fluência do acompanhamento da história, origem e raízes do povo Sousense.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover convênio, com editoras e instituições de ensinos superiores, visando à elaboração e confecção dos livros e do material didático de que trata o art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.791, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Programa Municipal Arte e Cultura, voltado à valorização de talentos artísticos de jovens dos bairros da periferia de Sousa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa Municipal Arte e Cultura, voltado a promover o potencial de talentos de jovens residentes na periferia de Sousa, fundado na valorização das habilidades e nas diversas formas de expressões artísticas dos jovens em vulnerabilidade social, através de objetivos e diretrizes articuladas pelo Poder Público do Município de Sousa.

**§ 1º** As ações deste Programa terão enfoque nos jovens residentes em locais de vulnerabilidade social, podendo integrar os objetivos e diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 125/2014.

**§ 2º** O Poder Executivo poderá instituir banco de dados para o fim de cadastro de jovens talentos nas áreas de dança, pintura, literatura, grafite, música, poesia, artes cênicas e outras formas de expressão artística.

**Art. 2º** Constituem objetivos do Programa Arte e Cultura:

I - Valorizar a pluralidade artística dos jovens e manifestação cultural típica das periferias da Cidade;

II - Promover a inclusão social;

III - Criar instrumentos de incentivo a talentos de jovens residentes em regiões periféricas;

IV - Apoiar ações artísticas e culturais já desenvolvidas por movimentos de jovens das regiões com alto índice de vulnerabilidade social;

V - Estimular a diversidade cultural e artística, fortalecendo a produção do conhecimento e a singularidade local dos bairros populares;

VI - Promover a realização de oficinas de dança, pintura, literatura, grafite, música, poesia, artes cênicas e outras formas de expressão artística, voltadas para pessoas de todas as idades;

VII - Realizar a exibição de filmes e palestras educativas;

VIII - Implementar uma semana cultural com apresentações dos grupos culturais dos bairros populares;

IX - Outros objetivos relacionados ao reconhecimento dos talentos de jovens da periferia.

**Art. 3º** As ações do Programa Arte e Cultura serão desenvolvidas nos bairros com altos índices de vulnerabilidade social, podendo o Poder Público municipal fomentar os projetos culturais já existentes ou a serem criados nestas localidades.

**§ 1º** Além dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, integram os objetivos básicos do Programa Arte e Cultura a democratização do acesso à cultura e o combate às